

## BACKUP EM NUVEM PARA CARTÓRIOS



SEU CARTÓRIO ATENDE ÀS NOVAS NORMAS?

O Conselho Nacional de Justiça definiu com o **Provimento 74** normas mínimas para a operação dos Cartórios e em especial com a proteção das informações e os serviços de Backup em Nuvem



Todos os livros e atos eletrônicos praticados pelos serviços notariais e de registro deverão ser arquivados de forma a garantir a segurança e a integridade de seu conteúdo. Com o backup em nuvem os arquivos e banco de dados estarão resguardados, protegidos em infraestrutura de data center, podendo ser restaurados em caso de falhas de equipamentos, ataques de vírus ou desastres que podem ocorrer no local da serventia.

Para o cumprimento das novas normas publicadas em 31 de julho de 2018, o cartório deverá selecionar provedor de serviço e solução de backup em nuvem que atendam alguns requisitos, entre eles:

Pontos de recuperação de **30 em 30 minutos**, gerando cópias de segurança incrementais

Sistema de backup gerando cópias de segurança no local da serventia e em nuvem; com agendamento não superior a 24 horas

Realizar backup à quente dos sistemas de arquivos e banco de dados, sem a necessidade de interromper as operações

Sistema com trilha de auditoria e restauração de versões anteriores dos arquivos e banco de dados

Infraestrutura de data center no Brasil, preferencialmente com certificações Tier III e ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação

Podemos fazer um diagnóstico completo da estrutura atual do cartório e da aderência para o Provimento 74, apontar os itens que não estiverem em conformidade e fornecer a solução para cada um deles. Fale com a gente!



## **BISTEC**

fernando@bistec.com.br Rua Amador Bueno, 333, Sala 501 – Centro – Santos, SP (13) 3235-7735 • (11) 3522-8184 - Ramal 101